



DECRETO N.º 5951, 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre autorização de Desmembramento de lotes em área urbana, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 71, incisos VIII e XXIII da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o art. 94 da Lei nº. 123/02 e art. 7º, inciso III da Lei 50/90 e, ainda, o que consta no processo administrativo nº. 14173/2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Desmembramento de área urbana, de propriedade do Sr. Eduardo Bernabé Vittorazzi, na forma estabelecida no anexo único que incorpora este decreto.

Art. 2º Deverá o proprietário promover os registros cartorários, e sua remessa de modo formal à Municipalidade, através do protocolo geral, mencionando a inscrição cadastral e matrícula no CRGI desta Comarca.

Art. 3º Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 26 novembro de 2019.

FABRÍCIO PETRI
PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA



Anexo Único

(Referente ao Decreto Municipal nº. 5951/2019)

DESCRIÇÃO FINAL PARA FINS DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E CADASTRO IMOBILIÁRIO DA MUNICIPALIDADE, DO IMÓVEL OBJETO DO DESMEMBRAMENTO, CONFORME PLANTA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 141730/2019.

- ❖ **Identificação dos Imóveis:** Lote 03 – quadra 49, Rua das Garoupas, Loteamento Praia da Guanabara, Anchieta/ES.

- ❖ **Inscrição no Cadastro Municipal:** 01.3.0050.417.001-571

- ❖ **Matrícula atual no C.G.R.I.:** Nº 10995, Livro 02

- ❖ **Área total em m²:** 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados)

- ❖ **Confrontação após Desmembramento:** *Lote 03a* – 150,00 m² (cento e cinquenta metros quadrados) *Limites:* (de dentro do terreno para a rua) frente 5,00 metros com a Rua das Garoupas, fundos 5,00 metros o lote 19, lado direito 30,00 metros com o lote 3b e Lado esquerdo 30,00 metros com o lote 2.
- ❖ *Lote 03b* – 150,00 m² (cento e cinquenta metros quadrados) *Limites:* (de dentro do terreno para a rua) frente 5,00 metros com a Rua das Garoupas, fundos 5,00 metros o lote 19, lado direito 30,00 metros com o lote 3c e Lado esquerdo 30,00 metros com o lote 3a.
- ❖ *Lote 03c* – 150,00 m² (cento e cinquenta metros quadrados) *Limites:* (de dentro do terreno para a rua) frente 5,00 metros com a Rua das Garoupas, fundos 5,00 metros os lotes 18/19, lado direito 30,00 metros com o lote 4 e Lado esquerdo 30,00 metros com o lote 3b.